PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 031, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999.

Altera disposições contidas nas Vagas do do emprego de Cirurgião Dentista do Quadro Permanente da Lei nº 2075, de 04-04-1991.

Dr. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada em 13 de dezembro de 1999, aprovou Projeto de Lei Complementar nº 028/99 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Ficam ampliadas as vagas dos seguintes empregos :

Empregos	Quantidade De:	Para:	Anexo	Tabela
Cirurgião Dentista	23	28	II	C

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 DE DEZEMBRO DE 1999.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

Dra. KÁTIA SAKAE HIGASHI PASSOTTI
Chefe da Assessoria Jurídica